



Prefeitura Municipal de Alta Floresta - MT

ESTADO DE MATO GROSSO
CNPJ 15.023.906/0001-07



PROJETO DE LEI Nº 1.617/2013

SÚMULA: “AUTORIZA O MUNICÍPIO DE ALTA FLORESTA/MT A FIRMAR TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA COM A ASSOCIAÇÃO MATOGROSSENSE DOS MUNICÍPIOS – AMM E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

AUTORIA: Executivo Municipal.

A CÂMARA MUNICIPAL DE ALTA FLORESTA, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, aprovou, e eu, **ASIEL BEZERRA DE ARAÚJO**, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei.

- Art. 1º -** Fica autorizado o Município de Alta Floresta/MT, a firmar Termo de Cooperação Técnica com a Associação Matogrossense dos Municípios – AMM, para o exercício de 2013, no valor de até R\$ 40.600,00 (quarenta mil e seiscentos reais), compreendendo cada parcela no valor de até R\$ 5.800,00 (cinco mil e oitocentos reais), com a finalidade de cooperação técnica, operacional e de busca de meios que visam concretizar os ideais municipalistas.
- Art. 2º.-** Para atender as despesas decorrentes da execução desta Lei, serão utilizados os recursos orçamentários constantes no orçamento vigente na conta: 653 – 02.001.04.122.0003.2005/337041000000.
- Art. 3º.-** Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.
- Art. 4º.-** Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTA FLORESTA - MT, em 21 de junho de 2013.

ASIEL BEZERRA DE ARAÚJO
Prefeito Municipal



Prefeitura Municipal de Alta Floresta - MT

ESTADO DE MATO GROSSO
CNPJ 15.023.906/0001-07



JUSTIFICATIVA

Apraz-nos encaminhar às Vossas Excelências para exame e indispensável aprovação, o incluso Projeto de Lei nº 1.617/2013, que tem por súmula **“AUTORIZA O MUNICÍPIO DE ALTA FLORESTA/MT A FIRMAR TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA COM A ASSOCIAÇÃO MATOGROSSENSE DOS MUNICÍPIOS – AMM E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”**.

Tem o presente Projeto de Lei o objetivo formalizar entendimentos entre as partes no sentido de unirem esforços e recursos para a execução de projetos que buscam meios que visam concretizar os ideais municipalistas, dentro das finalidades estatutárias de ambas as instituições.

Desta forma, certos de que Vossas Excelências aprovarão o presente Projeto de Lei, aproveitamos a oportunidade para expressar de grande estima e apreço.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTA FLORESTA - MT, em
21 de junho de 2013.**

ASIEL BEZERRA DE ARAÚJO
Prefeito Municipal